CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

CONTRATANTE: [Nome do(a) Contratante], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do CPF nº [CPF] e RG nº [RG], residente e domiciliado(a) à [endereço completo], doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE;

E, de outro lado:

CONTRATADA: [Nome da Empresa ou Profissional], inscrita no CNPJ/CPF sob o nº [CNPJ/CPF], com sede/endereço à [endereço completo], neste ato representada por [Nome do Representante Legal, se aplicável], doravante denominada simplesmente CONTRATADA;

Têm entre si justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Marketing, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços especializados em marketing digital, conforme especificações a seguir:
- a) Criação e desenvolvimento de conteúdos gráficos e textuais para redes sociais (Instagram, Facebook, LinkedIn, entre outras);
- b) Planejamento editorial e definição de calendário de postagens com base em eventos relevantes, datas comemorativas e estratégias de funil de vendas;
- c) Gestão de mídias pagas, incluindo Google Ads, Meta Ads e outras plataformas de anúncios digitais, com foco em ROI (Retorno sobre Investimento);
- d) Acompanhamento de métricas de engajamento, conversão e alcance, com emissão de relatórios periódicos com análise crítica e sugestões de melhoria;
  - e) Análise técnica e estratégica de sites, blogs e landing pages, com recomendações de SEO, UX e CRO;
- f) Consultoria de posicionamento digital, branding e identidade visual, com apoio na definição de tom de voz e diretrizes de comunicação;
  - g) Monitoramento de concorrência, tendências de mercado, hashtags e palavras-chave estratégicas;

- h) Criação de campanhas temáticas, sazonais e promocionais com definição de público-alvo, segmentação e testes A/B:
- i) Acompanhamento de resultados, KPIs (Indicadores-chave de Performance) e reuniões de alinhamento quinzenais ou mensais;
- j) Elaboração de personas e jornadas do consumidor, com base em dados qualitativos e quantitativos;
- k) Treinamento básico para equipe interna, se necessário, sobre práticas de engajamento e atendimento em redes sociais.

### CLÁUSULA SEGUNDA - METODOLOGIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 2.1 Os serviços descritos na Cláusula Primeira serão executados com base nas seguintes metodologias:
- a) Diagnóstico inicial da presença digital do CONTRATANTE, com análise SWOT (forças, fraquezas, oportunidades e ameaças);
- b) Estudo aprofundado do público-alvo, hábitos de consumo, comportamento nas redes sociais e preferências de linguagem;
- c) Elaboração de planejamento estratégico trimestral com metas mensuráveis, funil de vendas e cronograma de execução;
  - d) Produção de conteúdos originais, com validação de texto, arte e legenda com o CONTRATANTE;
  - e) Automação de postagens e segmentação de anúncios com base em dados de desempenho;
- f) Análises mensais com base em KPIs definidos no planejamento, contendo gráficos, insights e próximos passos;
- g) Feedbacks contínuos entre as partes para ajustes e otimizações, respeitando prazos de resposta e colaboração mútua.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

- 3.1 O presente contrato terá vigência de [prazo do contrato], iniciando-se em [data de início] e encerrando-se em [data de término], podendo ser renovado mediante acordo entre as partes.
- 3.2 Caso haja interrupção por motivo de força maior, as partes se comprometem a renegociar os termos, buscando a continuidade dos serviços.

# CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor mensal ajustado para a prestação dos serviços é de R\$ [valor], devendo ser pago até o dia [dia] de cada mês, mediante boleto bancário, transferência ou outro meio acordado entre as partes.

- 4.2 O não pagamento até a data estipulada acarretará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, além de juros de 1% (um por cento) ao mês.
- 4.3 Caso o atraso ultrapasse 15 (quinze) dias corridos, a CONTRATADA poderá suspender os serviços até a regularização dos débitos.
- 4.4 Serviços adicionais não previstos neste contrato deverão ser orçados e aprovados previamente pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA - CONFIDENCIALIDADE

- 5.1 As partes comprometem-se a manter em sigilo todas as informações trocadas durante a vigência do presente contrato, incluindo dados estratégicos, financeiros e operacionais, sob pena de responsabilização cível e penal.
- 5.2 Esta obrigação se estende por até 2 (dois) anos após o término do contrato.
- 5.3 É vedado à CONTRATADA divulgar, replicar ou utilizar materiais ou informações do CONTRATANTE para fins próprios ou de terceiros sem autorização por escrito.

#### CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 6.1 Todo conteúdo criado durante a vigência do contrato será de titularidade do CONTRATANTE, desde que os pagamentos estejam em dia.
- 6.2 A CONTRATADA poderá utilizar os materiais produzidos para portfólio, salvo manifestação expressa em contrário por parte do CONTRATANTE.
- 6.3 A utilização dos conteúdos pelo CONTRATANTE fora dos meios originalmente planejados deverá respeitar a integridade das peças.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

- 7.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 7.2 Em caso de descumprimento de qualquer cláusula, a parte prejudicada poderá rescindir o contrato de forma imediata, sem prejuízo de indenizações cabíveis.
- 7.3 A rescisão não desobriga o pagamento proporcional aos serviços já prestados até a data do encerramento.

### CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As partes declaram que leram, compreenderam e concordam com os termos do presente contrato.

8.2 Quaisquer alterações neste contrato deverão ser feitas por escrito e assinadas por ambas as partes.

8.3 A CONTRATADA se compromete a manter comunicação regular com o CONTRATANTE, por e-mail,

WhatsApp ou reuniões virtuais.

8.4 As partes se comprometem a agir com boa-fé, transparência e colaboração, visando o êxito das

atividades propostas.

8.5 A CONTRATADA poderá subcontratar terceiros especializados para a execução parcial dos serviços,

desde que previamente comunicado ao CONTRATANTE.

8.6 Todas as reuniões, entregas, feedbacks e aprovações deverão ser registrados por escrito em meio

digital.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca

de [cidade], renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e

forma, na presença de testemunhas.

[Local], [Data]	
[Nome do(a) CONTRATANTE]	
CPF: [CPF]	
	.[]

CNPJ/CPF: [CNPJ/CPF]

Testemunhas:

1. Nome:		
CDE:		

2. Nome:		
CPF:		